



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

LEI Nº 1.271/91.

DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA SITUADA NO POVOADO SÃO JOSÉ, DESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PIAUI, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica denominada a Praça situada no Povoado São José, deste município, de MANOEL DIVINO DE SOUSA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piracuruca, 18 de junho de 1991

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

ADELINO FORTES DE MORAIS MELO
Prefeito

NOTA: Esta Lei recebeu da Secretaria de Administração, desta Prefeitura, o Nº 1.271/91. Foi publicada com afixação de cópias nos lugares de costumes, aos dezoito (18) dias do mês de junho de 1991 (mil novecentos e noventa e um).

Prefeitura Municipal de Piracuruca

Antonio Francisco de Menezes
Secretário de Administração